

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA**

**EDITAL 01/2023**

**CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO – MG, a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PAI PEDRO – MG e a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE DE PAI PEDRO - MG;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 248/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente de Pai Pedro- MG;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 551/2022 que altera o artigo 4º da Lei Municipal 248/2007 que regulamenta a composição do CODEMA;

TORNAM PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para a escolha de REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

**PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

**Art. 1º** -Poderá participar do processo de escolha, no caso de pessoas jurídicas, ongs ou afim, entidades legalmente constituídas, sediadas em Pai Pedro, desde que esteja em funcionamento nos últimos dois anos, de forma ininterrupta, bem como cumprirem os requisitos deste edital.

**Art. 2º** - Poderá participar do processo de escolha, no caso de pessoas físicas, aqueles que se enquadrarem nas normas do conselho, bem como cumprirem os requisitos deste edital.

**Art. 3º** - O CODEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público, da sociedade civil organizada, ONG e afins.

**Art. 4º**- O mandato do conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

**Art. 5º** - As competências do conselho eleito nos termos do presente edital, estão dispostas no Art. 4º da Lei nº 249/2007, bem como em demais textos normativos.

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 6º** - A Comissão responsável pelo processo de escolha das entidades civis, que comporão o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, foi instituída pela portaria 30/2023, e é responsável pelo processo de seleção.

**Art. 7º** - Compete comissão responsável pelo processo de escolha das entidades civis, conforme Artigo 2º da Portaria 31/2023:

- a) Coordenar o processo seletivo dos membros do Conselho;
- b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Aprovar o material necessário ao processo de escolha;
- d) Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
- e) Acompanhar o processo de escolha das entidades civis que comporão o CMSB em todas as suas etapas.

### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 8º** -A inscrição será realizada no período de 05 de julho à 19 de julho de 2023, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Prefeitura Municipal – Rua São Pedro, 518, Centro, durante o horário de funcionamento da Prefeitura.

**Parágrafo Único:**Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade/afim ou pessoa física que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e toda a legislação correlata para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Art. 9º**-No ato da inscrição: a entidade/afim ou pessoa física, por seu representante legal, deverá:

- a) As entidades/Afins e pessoas jurídicas deverão no ato da inscrição informar quem será seu representante e respectivo suplente;
- b) As pessoas físicas deverão no ato da inscrição informar quem será o titular e seu respectivo suplente;

- I – CNPJ da entidade ou empresa;
  - II – CPF, RG e Título de eleitor do Representante Legal;
  - III – Comprovante de residência do Representante legal.
- d) No caso de pessoas Físicas:
- I – CPF, RG e Título de eleitor;
  - II – Comprovante de residência.

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 10** - Após a divulgação dos conselheiros habilitados como representantes do CODEMA, abre-se prazo de três dias para recursos e impugnações.

**Paragrafo único:** o resultado da habilitação será no dia 21 de julho de 2023 e será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal, no site e nas redes sociais.

### DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS


**Art. 11** - As entidades/afim e pessoas físicas proclamadas eleitas receberão a nomeação e a posse como Conselheiros do CODEMA, através do Prefeito Municipal em até 15 dias contados da data do resultado da eleição, ou seja, até 04.08.2023.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

*VERIFICADO*  
Certificamos que o presente  
*Edital 05/2023* foi publicado no  
Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal  
em *05/07/2023*, emenda a L.  
Orgânica nº 001/2002, de 06/09/2002  
*ACQUIES*  
\_\_\_\_\_  
Santana ANTONIO  
Tel. Fone: 3300-0400  
CPF: 028.040.178-08

Pai Pedro – MG, 05 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal

Juciara Oliveira Lopes

Juciara Oliveira Lopes

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Saulo Gustavo Rodrigues

Saulo Gustavo Rodrigues

Presidente da Comissão responsável pelo processo de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CODEMA

CERTIDÃO

Certificamos que o presente  
Edital 01/2023, foi publicado no  
Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal  
em 05 / 07 / 2023, emenda a Lei  
Orgânica nº 001/2002, de 06/09/2002

Adriana Antunes  
Adriana Antunes  
Rec. 401 - CRC-MG. 02112470-8  
LPE-020.040.173-08